



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, nos termos do § 7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte:

LEI N. 1.745 DE 23 DE JULHO DE 2009.

“Altera o anexo II da Lei nº1.341, de 29 de dezembro de 1999.”

A Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O anexo II da Lei n.1.341, de 29 de dezembro de 1999, que versa sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, modificado pela Lei n. 1.534, de 25 de maio de 2005, passa a ser o constante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, obedecidos aos critérios e demais normas da Lei Complementar Federal n.101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 23 de julho de 2009.


JESSE SANTIAGO
Presidente


JURACY NOGUEIRA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

ANEXO II

CARGO COMISSIONADO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Diretor Executivo	CC-4	6.100,00
Diretor Financeiro	CC-4	6.100,00
Assessor Técnico da Mesa	CC-4	6.100,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-3	4.200,00
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	CC-2	3.500,00
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	CC-1	3.300,00

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 23 de
julho de 2009.


JESSÉ SANTIAGO
Presidente


JURACY NOGUEIRA
1º Secretário